LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
PRESIDENTE DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber, aos que esta carta de ratificação virem, que o Congresso Nacional aprovou, por meio do Decreto Legislativo nº 385, de 4 de setembro de 2026, a Convenção Multilateral de Segurança Social da Comunidade de Países de Língua Portuguesa - CPLP, assinada em Díli, Timor Leste, em 24 de julho de 2015.

Como consequência, aceito o mencionado ato, com a declaração interpretativa abaixo transcrita, e o dou por firme e valioso, a fim de que seja cumprido inviolavelmente.

"Para a República Federativa do Brasil, o termo 'prestações', constante da letra 'h' do numeral 1 do Artigo 1º da Convenção, significa 'aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade e pensão por morte'."

Em fé do que, mandei passar esta carta de ratificação, que vai por mim assinada e contém o selo das armas da República, referendada pelo Ministro das Relações Exteriores.

Dada no Palácio do Planalto, em Brasília, em 30 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.